



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Sexta-feira • 24 de Julho de 2020 • Ano • Nº 4997

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decreto Nº 308 de 24 de Julho de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 350.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 309 de 24 de Julho de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais), para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) LC nº 173/2020 e dá outras providências.
- **Decreto Nº 311 de 24 de Julho de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 228.497,34 para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



### **DECRETO Nº 308 DE 24 DE JULHO DE 2020**

**Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 350.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356 de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no o art. 167, § 3º da Constituição Federal e nos artigos 41, inciso III, e artigo 44 da Lei nº 4.3220 de 17 de março de 1964;

Considerando o disposto no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.787/2020, que reconhece para fins do disposto no artigo nº 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública no Município de Salinas da Margarida, em atendimento à solicitação do Prefeito Municipal, através do Ofício AL Nº 2.294/2020, em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

### **DECRETA**

Art.1º.Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente.

Art. 2º Fica aberta nova Ação Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

#### **060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

#### **2.083 - AÇÃO DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIA EM SAÚDE - COVID -19**

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 14	300.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	Fonte 14	50.000,00	350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Salinas da Margarida**  
Mais trabalho, novas conquistas.

Art. 2º O Crédito Extraordinário aberto na forma do artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos da transferência especial FUNDO A FUNDO - SUS para Enfrentamento a COVID - 19.

**RECURSOS R\$ 350.000,00 - FONTE 14 SUS**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida, 24 de julho de 2020

**WILSON RIBEIRO PEDREIRA**

**PREFEITO**